

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho para assistentes operacionais a termo resolutivo certo a tempo parcial

ATA NÚMERO UM

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, na sala de reuniões da Escola Secundária Henrique Medina, na sequência do despacho proferido pelo Senhor Diretor, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

Estavam presentes, a presidente do júri, Maria Manuela Torres Pereira de Sousa, Encarregada Operacional, e os vogais efetivos Avelino Asdrúbal Filipe dos Santos, subdiretor, e Ana Maria Cepa Ferreira Roças, Assistente Operacional.

A reunião destinou-se, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, a definir os requisitos de admissão, os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do único método de seleção.

O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar, conforme o seguinte critério:

AC= (HAB + EP)/2

A **Habilitação Académica (HAB)** será valorada da seguinte forma:

Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes	20 valores
Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes	16 valores
Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada	12 valores
Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes	10 valores

Na **avaliação da Experiência Profissional (EP)** será considerado o tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar e de acordo com a aplicação do seguinte critério:

5 anos ou mais de tempo de serviço	20 valores
mais de 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço	16 valores
mais de 1 ano e menos de 3 anos de tempo de serviço	14 valores
menos de 1 ano de tempo de serviço	12 valores
sem experiência profissional	10 valores


Ana Cereza

Serão excluídos do procedimento os candidatos em que se verifique:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no Aviso.
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção, conforme o estipulado no 10 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores..

Em situação de igualdade de valoração serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

Considera-se formação relevante – diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional da categoria de assistente operacional – a formação devidamente certificada e comprovada no âmbito das seguintes temáticas:

- I. O perfil e o conteúdo funcional do assistente operacional: quadro legal e ético; problemas na execução das suas funções e propostas de estratégias de resolução.
- II. A interação entre o assistente operacional e o educador
- III. Resolução/gestão de conflitos e negociação: a postura do assistente operacional; metodologias ativas; estratégias de resolução de conflitos.
- IV. Primeiros socorros.
- V. Higiene e segurança no trabalho.
- VI. Comunicação e relação interpessoal.
- VII. Atendimento e técnicas de comunicação.
- VIII. Gestão do tempo e organização do trabalho do assistente operacional.
- IX. Intervenção pedagógica com alunos com necessidades educativas especiais.
- X. Informática.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Dela se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.

	Função	Nome	Presença
1	A Presidente do júri	Maria Manuela T. Pereira de Sousa	Manuela souze
2	Vogal efetivo	Avelino Asdrúbal Filipe dos Santos	Avelino Santos
3	Vogal efetiva	Ana Maria Cepa Ferreira Roças	Ana cepa